

## El Mundo del trabajo:

---

# A informalidade e a apropriação do direito: Considerações sobre a cidade de Brasília – Capital Federal do Brasil<sup>1</sup>

---

*Carolina Cassia Batista Santos* &

*Marcia de Melo Martins Kuyumjian*

### **1- Introdução**

Este texto é parte integrante de um projeto de pesquisa interdisciplinar, cujo eixo analítico é o trabalhador na informalidade. Traçamos como objeto de estudo a apropriação/contraposição do trabalhador informal sobre direito/dever no processo de regulação do trabalho e como plano de observação sua vivência na cidade de Brasília.

Investigamos o mundo do trabalho como cenário no qual interação e conhecimento se articulam como força cultural em sintonia, pouco harmoniosa, com as políticas públicas por sua ineficácia na promoção da inserção social. Situação que acelera os dilemas entre o campo jurídico e a realidade social, pelo contraponto regulação/precarização, e compromete a possibilidade de participação cidadã. Emergem desta realidade o sofrimento, o medo e a insegurança social.

A compreensão deste embate perpassa as percepções que os sujeitos em informalidade têm das políticas públicas, o modo de apropriação dessas políticas, bem como o potencial de sua participação na gestão local. Partimos do pressuposto de que o trabalho social só pode ser desenvolvido a partir da análise da realidade e da redefinição de conceitos centrais para a compreensão dos sentidos que estes conceitos adquirem nas práticas dos diferentes atores sociais. Portanto, esta discussão privilegia a compreensão dos modos de organização de

---

<sup>1</sup> Este trabalho contou com a mais valiosa contribuição dos alunos Viviana Rodrigues Costa e Júlio Leopoldo Silva Prina, bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC.

categorias ocupacionais diferenciadas e suas possíveis articulações com o campo das políticas públicas e sociais.

O referencial teórico que fundamenta esta discussão é de caráter plural e interdisciplinar, isto porque nasce de diálogos com autores da política social, da história cultural, da sociologia e da psicologia do trabalho.

## **2 - A informalidade abre uma ferida na concepção de Política Social**

Administrar os interesses político-econômicos e a dignidade dos cidadãos é pressuposto básico da política social, mas esse perpassa uma malha de interesses sociais conduzindo a um campo de conflito que recusa a possibilidade de qualquer unidade social. Os desequilíbrios, advindos desta condição inalienável do ser social, qual seja, o direito à diferença e à palavra, posto que cada um tem o direito de se manifestar publicamente e de consolidar um modo de viver, engendram forças sociais que o Estado pretende reter e conter no âmbito das instituições estatais.

Esse Estado idealizado, ao evocar o poder de defensor da ordem pública, confronta-se com a não imparcialidade dos agentes estatais, responsáveis pela definição de padrões e critérios de redistribuição de riqueza e valores sociais. Assim, o Estado convive com esta incômoda ambigüidade que se manifesta nos modos como os interesses são incorporados às reivindicações. O jogo de interesses compromete a adoção de políticas sociais posto que o Estado não é imparcial.

A relação Estado/mundo do trabalho está incorporada na lógica das políticas públicas, por isso o tratamento analítico dado a este texto incorpora a concepção de Pereira (1994) que estabelece a distinção entre políticas sociais e políticas públicas.

Assim, a política social é entendida como uma programação estatal resultado de uma conquista pelo reconhecimento da existência de necessidades sociais, mesmo que atendendo a segmentos específicos. Representa o aumento da sensibilidade para as desigualdades sociais. A política pública, por sua vez, remete ao campo conflitual, pela consolidação de interesses barganhados tendo por lastro as decisões coletivas.

Aqui, a noção de política pública é entendida a partir do modo como esta se articula com a informalidade presente no cenário urbano, ou seja, políticas públicas que carregam um determinado conteúdo social, mas que, no entanto, não se configuram propriamente como políticas sociais, porque o trabalhador informal enquanto estiver na disputa por uma fatia do mercado é objeto de políticas públicas. Sua incorporação nas políticas sociais depende do reconhecimento social

da existência de necessidades a serem atendidas e, portanto, fora da concepção de trabalho e incluído entre os carentes.

Essa dicotomia aponta para o fato de os benefícios concedidos não equalizarem a participação, mas demarcarem e reforçarem a desigualdade social. De modo geral, as políticas sociais têm por objetivo compensar o “mal-estar social” gerado pelo capital, garantindo a todos o mínimo indispensável à sobrevivência.

Reside aqui uma importante contradição: enquanto as políticas sociais dão visibilidade às necessidades sociais, elas também são expressão do reconhecimento de que reina na sociedade a injustiça social gerada pela expropriação e pela exploração humana. Ao estar fora da lógica do mercado, posto que não realiza trocas recíprocas, o sujeito social é reduzido a sujeito dependente, assistido pelo Estado. Assim, a inserção no mercado de trabalho e a capacidade de auto-sustentação atuam como um vaticínio à participação política e social. E a ação estatal é capitaneada por critérios de necessidade de correção dos desequilíbrios sociais, tendo por base o entendimento de justiça social e de garantia dos direitos sociais da cidadania.

Isso significa, segundo Balibar (1992), que a desigualdade deve ser pensada como um *fracionato* e não como um *continuum*, posto que comporta muitas rachaduras. São as desigualdades que se acumulam pelo mercado de trabalho, pela participação no consumo, pelo espaço de habitação, pelas preferências culturais, pela inserção em um mercado educativo etc. Essas geram exclusões diversas que também se acumulam e que, mesmo adotando políticas de correção, não conseguem mudar as regras do jogo, porque a inclusão em políticas não resulta em inclusão social. A interiorização da condição de dependente dificilmente permite que estes indivíduos se vejam como sujeito de direito. Conforme instiga Balibar, eles não existem para eles mesmos, existem como a imagem da assistência e das políticas sociais.

O desenvolvimento das forças produtivas no século XIX erigiu um Estado protetor do trabalho contra o modo de funcionamento do mercado, regulador da forma de exploração do trabalho assalariado.

O trabalho é colocado no cerne da organização social e a integração do sujeito é hierarquizada, visto ser fundamental para a renda, a identidade social e a participação social. Emerge daí uma campanha contra o não-trabalho, entendido como desemprego. Mas é somente em meados do século XX que se articula a proteção aos desempregados com a adoção de uma política econômica que promova o pleno emprego, corporificado no *Welfare State*. Cria-se, assim, nos trinta gloriosos a mística do crescimento.

Esse debate coteja a questão social que está no cerne das políticas sociais, uma vez que é da consolidação do mercado de trabalho regular e do nascimento da classe operária moderna que surge a pobreza como

fenômeno de massa. Pobre não é apenas quem não trabalha, porque atinge também o operariado.

A partir da década de 90, do século XX, o mundo do trabalho deixa de ser o passaporte para a integração social. Suas profundas mutações quebram o vínculo entre progresso econômico e progresso social. Assim, o fantasma do desemprego é substituído pela avassaladora exclusão social, posto que os mais frágeis ficam “à deriva” na medida em que a economia se moderniza. A sociedade do século XXI está se erigindo sob a chancela da flexibilização do mercado com efeito direto sobre o trabalho. Mantém um número reduzido de trabalhadores assalariados estáveis e produz uma massa de trabalhadores precarizados e excluídos. Para Balibar, isso está ocorrendo porque o mercado está saturado, não conseguindo repor os postos de trabalho destruídos pelo avanço do modo de produção, nem criar novos que absorvam a massa de desempregados.

A diversidade e a descontinuidade das formas de emprego estão em vias de suplantar o paradigma do emprego homogêneo e estável. O desemprego não é mais um aspecto das relações de trabalho que pode ser resolvido. É um problema da dinâmica atual da modernização. As novas formas particulares de emprego se parecem mais com as antigas formas de contratação, quando o *status* do trabalhador se diluía diante das pressões do trabalho. A flexibilidade é uma maneira de nomear essa necessidade de ajustamento do trabalhador moderno à sua tarefa, estando imediatamente disponível para se adaptar às flutuações da demanda.

A dinâmica da empresa capitalista não permite que esta arque com o peso da solução da questão social atual, visto que, mesmo havendo políticas de capacitação para os sem qualificação, ainda assim, haverá uma gama de desempregados ou não empregáveis qualificados.

Se o domínio da questão social não é da esfera exclusiva da empresa ou da economia, é porque sua dinâmica atual produz efeitos desastrosos do ponto de vista da coesão social, produzindo uma dualidade do mercado de trabalho, com indivíduos qualificados, melhor pagos; e outros submetidos às flutuações da demanda. Há um excesso de efetivos em concorrência direta com os subempregados. Portanto, o problema atual não é apenas o da constituição de uma periferia precária, mas também o da desestabilização dos estáveis.

Como o padrão de acumulação impõe restrições à política social, diferentes opções políticas só se realizam a partir da correlação de força, por pressões populares que reivindicam junto ao Estado o desenvolvimento de programas de redistribuição dos recursos e, principalmente, reconhecimento de práticas sociais e culturais no escopo das propostas de políticas. Por conseguinte, a coisa pública só pode ser compreendida se se referir ao que é visível a todos, adverte Grau

(1998), e, portanto, evocar o coletivo, cuja mediação só pode ocorrer na esfera pública em oposição à esfera privada. Mas o pacto Estado/sociedade civil assentado no trabalho inviabilizou a mobilização dos trabalhadores e fragmentou o processo de luta por direitos sociais.

O estatal se insere nesta esfera que envolve o público/político/coletivo, segundo Grau (1998). Essa divisão só se consolida na sociedade moderna pela separação e autonomia do Estado da sociedade civil. Entretanto, esta separação não pode ser entendida como definitiva, posto que é na prática social, da experiência na esfera privada que a coisa pública adquire sentido, porque é ali que as necessidades e as negociações tomam corpo e os conflitos também adquirem fórum de realidade. Inserir estas novas demandas no embate político significa dar visibilidade e notoriedade às ações políticas no cenário da esfera privada, como intervenção do Estado.

Se o Estado se intitula mantenedor do contrato social e o mercado matizador das relações sociais e reprodutor da ordem social, a história do campo social, conforme salienta Filgueiras (1995), responde, por meio das práticas sociais, às fragilidades vividas pelos membros da sociedade, sendo estas anteriores à concepção e à implementação das políticas sociais. Do mesmo modo, a centralidade do trabalho é anterior à formação da sociedade moderna.

O trabalho informal vem para imputar sentido à impossibilidade do Estado em consolidar a representação de responsabilidade social. Desse modo, ganham destaque as representações sobre o Estado que vêm sendo construídas e re-construídas na esfera da informalidade, já que é no interior de tal relação que novos conflitos pela conquista da cidadania emergem e são negociados.

Por conseguinte, a questão norteadora refere-se às formas pelas quais os “sujeitos em informalidade” definem novas práticas coletivas frente às novas configurações do mercado, refletindo sobre como as medidas concretas adotadas pelo Estado estão em sintonia com as expectativas dos sujeitos/grupos alvos aos quais se destinam.

Castel (1995) corrobora com este debate ao enfatizar a reconfiguração da questão social na contemporaneidade. Segundo o autor, o enfraquecimento da condição salarial tem solapado as bases sociais e colocado em risco a coesão social. Se o trabalho não perde sua centralidade, a percepção de trabalho entre os diferentes grupos sociais varia de modo a impedir a imediata identificação da atividade trabalho e do sujeito trabalhador. A isso se agregam o desemprego estrutural, o enfraquecimento do Estado-nação e a globalização econômica.

O conjunto das mudanças na esfera da produção e da organização social implicou um redirecionamento das ações do Estado, em especial

nos mecanismos de regulação da produção material e da gestão estatal e privada da força de trabalho, cujos destaques são as privatizações, o “estreitamento” dos direitos dos trabalhadores e as pressões do empresariado e da burocracia estatal nesta direção, além de uma naturalização por parte dos trabalhadores da superexploração do seu próprio trabalho, ou seja, seu consentimento e adesão às novas exigências da produção capitalista.

Na recusa de uma visão maquiavélica das políticas sociais, como organização do espaço social para submeter a classe operária, Faleiros (2000) chama a atenção para sua função como gestora estatal da força de trabalho, articulando as pressões e os movimentos sociais dos trabalhadores com as formas de reprodução exigidas pela valorização do capital e pela manutenção da ordem social. Assim, as políticas sociais devem ser vistas de forma contraditória, pois realizam não só uma valorização do capital, mas interferem diretamente na valorização e na validação da força de trabalho, como mercadoria especial, produtora de mais-valia e como sujeito de direitos no pacto da cidadania democrática.

No entanto, a dinâmica do mundo do trabalho nos indica que o Estado não conseguiu reter o conflito social na relação capital/trabalho, porque há agora um enorme contingente de pessoas excluídas do trabalho formal e, portanto, de difícil controle pelo Estado. Aqui reside uma questão interessante, o Estado no campo da política pública abandona o desempregado, fora da regulação estatal, e o recupera no campo da política social, como sujeito carente que necessita do apoio estatal. Portanto, se o trabalhador informal não fica fora das políticas, estas não o absorvem integralmente como trabalhador em dificuldade, ou é sujeito da regulação estatal ou da assistência estatal. Então, o Estado contribui para a fragmentação do indivíduo social e o retira do campo da participação política como sujeito reivindicador.

Dessa forma, a *nova* questão social tem a mesma amplitude e a mesma centralidade da questão suscitada pelo pauperismo na primeira metade do século XIX, repercutindo na perda de identidade dos indivíduos pelo trabalho. Este fato remete à discussão de Sennett (1999) sobre a ilegibilidade do trabalho no processo de acumulação flexível, uma vez que a identificação das pessoas com o trabalho é fraca e superficial.

Desemprego, exclusão e desigualdade conduzem a análise da questão da cidadania cada vez mais multifacetada e menos relevante na vida social.

Temos uma grande e constante dramatização da questão social, pois tudo se processa de maneira avassaladora sem bem se chegar ao mínimo de igualdade civil e social. É aí que entram em jogo as tendências em curso de flexibilização e de crescente precariedade do mercado de

trabalho. A desmontagem das formas estatais de regulação das relações de trabalho e os conflitos trabalhistas vêm dando lugar a uma segmentação jurídica que joga muitas pessoas no pior dos mundos, um mundo no qual não existem garantias de um contrato de trabalho regular. Os direitos estão cada dia mais fragmentados e as formas de representação política dos trabalhadores cada vez mais precarizadas.

A cidade de Brasília não está inerte às transformações econômicas e a seus efeitos sociais. As mais diversas unidades produtivas, nos mais diversificados ramos, estabelecem assim, em conjunto, uma teia de ligações de maior ou menor intensidade, cujo funcionamento é em parte determinado pelo quadro jurídico-institucional, assim como por um conjunto amplo de códigos e regras de conduta formal ou informalmente estabelecida.

### **3 - Informalidade - reafirmando a condição marginal**

Para compreender o movimento do trabalho informal na cidade de Brasília, levamos em conta o conceito e sua incorporação nas práticas brasileiras. De início, nos sintonizamos com Antunes (1995; 2000) e Laranjeira (1999) sobre a estreita relação entre informalidade, metamorfoses do mercado e relações trabalhistas no Brasil. Os indivíduos mais afetados por essas metamorfoses são aqueles com pouca formação, não se constituindo em profissionais adequados ao novo modelo produtivo (Pochmann, 1999).

Aos desempregados ou estreatantes resta a fatia do mercado não-legalizado na forma de camelôs, eletricitistas como prestadores de serviço autônomos, vendedores de frutas, sapateiros e muitas outras pequenas atividades que escapam do crivo regulador do sistema no que concerne aos encargos sociais e, conseqüentemente, ficam fora dos padrões de proteção social. Não obstante este seja o segmento mais afetado pelo desemprego, a precarização tem batido à porta de trabalhadores com alta qualificação, com curso superior completo, induzindo-os também a se encaixarem em atividades informais para auferir rendimentos maiores sem a contrapartida previdenciária e taxações.

Isso gera um duplo ônus: para o trabalhador, a crescente precarização e uma velhice desamparada; para o Estado, a implementação de políticas sociais de combate à exclusão e de garantia dos mínimos sociais (Dupas, 1999).

O Estado, ao regular as relações sociais, não pode prever nem impedir que o modelo desenvolvimentista atinja de cheio a lógica da proteção social, os direitos trabalhistas conquistados e a legitimidade do Estado intervencionista. Assim, a intervenção estatal vem salientar a dualidade do mercado de trabalho, formal/informal, posto que a política adotada se restringe a uma árdua campanha para estabelecer

critérios que formalizem a informalidade e sustente as prioridades do formal. Principalmente pelo fato de os trabalhadores informais afetarem diretamente o mercado legalizado.

Na defesa de suas atribuições de guardião da ordem social, o Estado cria a figura de fiscais ambulantes com o propósito de retirar de circulação as mercadorias ilícitas, ou seja, que não passaram pelo crivo e controle do Estado. A resposta a esta medida não tem sido a inibição de ações repreendidas pelo Estado, mas, contrariamente, confrontos, por vezes violentos, entre trabalhadores da informalidade e agentes do Estado fiscalizador.

O embate entre norma e situação real coloca o Estado no centro do conflito social por duas razões: não suavizar as regras do mercado para os trabalhadores desprovidos de relações empregatícias estáveis; e, ainda não absorver a lógica de sobrevivência e de manutenção dos elos sociais, por meio das práticas, das experiências e de comunicação das “pequenas histórias locais”. O resultado é a ausência de políticas capazes de ampliar a concepção de trabalho e de participação, uma vez que não há a proposta de rever os critérios do jogo mercadológico para além da preservação dos direitos e garantias do capital.

Ao afirmar que “há relativismo no ar”, Maffesoli (1997) nos informa que os grandes impérios ideológicos, que repousam na lógica da unidade e da centralização, cedem em face da pulsão gregária do “nós comunitário”. Isso significa que todo o fundamento do Estado-nação que se assentava no racionalismo é questionado pela ação cotidiana e inquietante dos sujeitos que desejam mais ter uma identidade construída a partir dos sentimentos partilhados do que da observância de leis que promovem mais desconfiança do que pacifica os desafios atuais.

Se, de um lado, o sistema econômico se modifica para sobreviver às suas próprias contradições, de outro, reproduz no trabalhador da informalidade, que muda de ponto para poder continuar com seu negócio sem perturbação, uma certa versatilidade, um despojamento revelador da existência de um ritmo social subalterno que se junta contra a “unidade rígida” do sistema. Então, nem há o domínio total da racionalidade, nem a subalternidade total da subjetividade. A unidade rígida do Estado capitalista precipita a flexibilidade da comunidade. A abundância de supérfluo faz emergir das “liberdades intersticiais” a lógica societal em contraposição à lógica e dogma da sociedade. Assim, os indícios dos modos como ocorre a vinculação comunitária podem ser extraídos da organicidade e da lógica que domina a ordem de ocupação espacial do trabalho informal.

Em primeiro lugar, há de se reconhecer o incômodo do próprio termo informal para localizar uma modalidade, uma manifestação da realidade empírica que não pode ser obliterada pela “tagarelice” acadêmica ou política. Em segundo, o campo de intervenção estatal



deve estar atento para a efervescência destas manifestações e o sentido impresso tanto no que fazem os trabalhadores como no modo como apreendem as soluções e/ou políticas públicas.

Ao se inserir na tônica política, os modos como a sociedade se constrói para além das bases legais, os trabalhadores da informalidade adquirem outra conotação. Aludem, esses trabalhadores, a uma realidade contemporânea e presente, com suas particularidades e problemas, com estruturas próprias de inter-relações, capacidades e demandas, que procura responder às necessidades criadas por mais uma metamorfose do sistema de produção capitalista.

A reestruturação produtiva, ao modificar todo o processo de trabalho, altera também os significados construídos pelos indivíduos ou grupos sobre o valor social do trabalho e o papel do Estado. Agora os indivíduos vivem na incerteza porque os valores tradicionais foram descartados e as bases de sustentação comunitária colocadas à prova. Com isso, preferem recolher-se à certeza do que já é conhecido e aos acordos face a face das relações comunitárias a ficar exposto a uma agenda política que tende à abstração. Não é, pois, por acaso que Freire (1999), utilizando um trocadilho, afirma que a reestruturação produtiva provocou a desestruturação social ao flexibilizar não somente as estratégias de produção e racionalização, pelo emprego de novas tecnologias, políticas, tempo de giro do capital, produtos, padrões de consumo, como também as condições de trabalho, os direitos conquistados no período fordista e os compromissos do Estado para com a população.

A celebração do individualismo e da desigualdade na distribuição da riqueza, da renda e do consumo por meio do mercado auto-regulável tem substituído cada vez mais a ética da solidariedade pela ética da eficiência, tolhendo as alternativas democráticas e coletivas. Em nome da eficiência, os indivíduos rompem seus compromissos com a preservação ou a ampliação da cidadania e com a solidariedade nacional ou regional, mediante o combate ao uso público de transferências fiscais ou tributárias. Em nome da concorrência e graças ao enfraquecimento de formas de organização coletivas (sindicatos, partidos, organizações comunitárias), deterioram-se as anteriores relações de trabalho e manifesta-se maior indiferença e intolerância em relação aos excluídos que a economia continua a criar, sobretudo nas grandes cidades (Mattoso, 1995; Sennett 1999).

As contínuas exigências por uma diminuição do custo da força de trabalho, a fim de que as empresas consigam competir com o mercado externo, cria o efeito da precarização dos contratos trabalhistas, menores salários e falta de garantias. Entretanto, a redução do assalariamento não deve ser atribuída exclusivamente à crise econômica, podendo estar relacionada com outras causas, tais como a tendência estrutural à terceirização da produção de bens e serviços. Fato é que o emprego, com carteira assinada, foi substituído pelo trabalho por conta

própria, em que a remuneração média é menor e a proteção previdenciária praticamente inexistente.

O trabalho informal passa por um enorme crescimento nas décadas de 70, 80 e 90, quando ocupa quase metade do mercado de trabalho. As antigas concepções de trabalho informal, como a da OIT, na década de 70, apresentavam-no como consequência do analfabetismo e desqualificação, que obrigava as pessoas a desempenharem qualquer tipo de atividade porque não encontravam espaço nas atividades tradicionais (Fuentes, 1997).

A década de 80 é um período da economia brasileira caracterizada pelo baixo crescimento populacional aliado à entrada da mulher no mercado de trabalho. Neste período ocorreu o aumento dos trabalhadores no setor secundário, principalmente na construção civil e nas indústrias de transformação, com maior entrada para a mão-de-obra desqualificada. O crescimento de atividade de serviços e comércio ganhou espaço na informalidade, incrementando o emprego por conta própria: “A informalização da ocupação não-agrícola nos anos oitenta está associada, portanto, ao lento crescimento do emprego formal e à proliferação de pequenos negócios e do trabalho autônomo” (Baltar e Henrique, 1994: 609). Nesta “década perdida”, houve grande concentração de riqueza com redução de empregos, pois a cada 100 novos empregos gerados, 85 eram informais. Com o governo Collor, implementaram-se as reformas neoliberais que aprofundaram a desigualdade, a exclusão social e o trabalho informal.

Esse processo pode ser observado na análise do crescimento do PIB desde 90, quando começa uma queda anual na taxa de crescimento seguida de um pequeno período de estagnação e só em 2001 é que o mercado começa a dar sinais de recuperação. O resultado é uma queda na renda média, desta forma os mais pobres entram na informalidade como alternativa aos empregos formais que não estão disponíveis. A classe média, por sua vez, percebe uma tendência de seus jovens entrarem no mercado tecnológico informal, ou seja, trabalharem como «estagiários» ou «técnicos» de lojas que necessitam de serviços de informática, porém de modo precarizado, sem direito à carteira assinada ou outras formas de contrato.

O mercado informal situa-se como um desdobramento do desenvolvimento do processo produtivo, que “cria, recria e redimensiona o espaço econômico, suas formas de organização, os postos de trabalho e as atividades disponíveis”, onde cada vez mais são reduzidas as possibilidades de inserção das pessoas em situação formal de emprego (Dalbosco e Kuyumjian, 1999).

A informalidade em si é uma condição que coloca o sujeito em conflito com as normas sociais vigentes, não necessariamente as negando, mas sinalizando para a dificuldade do seu cumprimento. Isso

revela a complexidade e a amplitude da informalidade, cuja natureza não se restringe aos parâmetros legais, e sim às estratégias cotidianas.

Para o trabalhador informal está claro que o processo de inserção social não se limita à disponibilidade de recurso financeiro que permita sua participação no mercado consumidor. Vincula-se sobremaneira na capacidade de participar de uma rede de informação e de confiança que ainda se espelha na localização do sujeito na estruturação do trabalho. A identidade social ainda deriva do mundo do trabalho e do vínculo empregatício que chancela a compra a prazo. Deste modo, não possuir uma carteira de trabalho, que assegure renda, limita a credibilidade no mercado consumidor e em empréstimos bancários. Desconfiança e desvalorização rebatem na auto-estima do indivíduo e de sua família.

Mediante sua condição social e econômica desfavorável, os trabalhadores informais utilizam a experiência de vida, seja como indivíduo ou como grupo, para criar formas de contornar os problemas, garantir a sobrevivência e manter os elos sociais. Essas condutas não se reduzem aos papéis nem às estratégias de interesses, considera-se a distância subjetiva que mantêm com o sistema: não porque não tenham nada a ver com a sociedade, mas como uma distância de si que procede da heterogeneidade das lógicas da ação que crescem hoje na experiência social. Soma-se a esta heterogeneidade a fragmentação que reside na alma do indivíduo, posto que o sistema não permite a construção da coerência interna (Dubet, 1994). São, por conseguinte, suas representações sociais que podem nos apresentar o conteúdo de suas atividades, os possíveis sentidos impressos nos seus atos e nos intermináveis diálogos e embates políticos.

Pensar o trabalho na tônica das representações sociais significa apreender a atividade produtiva como básica para a socialização que confere tonalidade à inserção social e à identidade cultural, para além dos princípios da economia de mercado. O trabalho é o lugar de humanização, construído e reconstruído socialmente, que permite aos grupos legitimarem táticas particulares e alocação específica no tempo e no espaço. Estão incluídas nessas táticas a percepção e a apropriação de políticas, com o intuito de ocupar as fissuras do próprio sistema.

Compreender a organicidade do trabalho informal implica destacar como a relação Estado/sociedade civil vem sendo construída e reconstruída, já que é no interior de tal relação que novos conflitos pela conquista da cidadania emergem e são negociados. Cabe aqui considerar as formas pelas quais os “sujeitos em informalidade” definem novas práticas coletivas frente às novas configurações do mercado, que refletem nas medidas concretas adotadas pelo Estado e afetam as expectativas dos sujeitos/grupos. Para tanto, mais do que sopesar as instituições detentoras do poder de decisão e a esfera de planejamento

estatal, pondera-se sobre a questão da cidadania como fenômeno que engendra a emergência de novos atores sociais e políticos no espaço público. Com isso, queremos dizer que qualquer análise sobre a relação Estado/sociedade civil deve se ater ao modo como os atores se beneficiam de determinadas políticas públicas e como se articulam para o exercício da cidadania, para a construção da identidade coletiva e o sentido de pertencimento ao grupo e à sociedade envolvente, principalmente os que estão na informalidade.

O desenho da cidade de Brasília imprime marcas e realça a condição de informalidade. A densidade populacional, menos numerosa no Plano Piloto, centro do poder político nacional, e mais abundante nas cidades-satélites, informa como têm ocorrido o processo de periferização e as distorções no plano original de desenvolvimento do Distrito Federal (DF). A partir da década de 80, foram criadas em Brasília onze novas regiões administrativas, totalizando, em 1998, 1.822.218 habitantes. Contribui para tanto o avanço das invasões (ocupações irregulares do espaço urbano).

A pulverização da metrópole visa maior controle da cidadania pelo Estado. Fragmentando a cidade, criando núcleos múltiplos, desencorajam-se pressões populares, estimula-se a ideologia da casa própria, exalta-se a beleza do bairro administrativo, tomba-se o patrimônio arquitetônico, congela-se a imagem das belas formas paisagísticas, erguem-se panteões e signos ideológicos ostentatórios. Brasília, sobretudo o Plano Piloto, evidencia algo que se pode captar em qualquer cidade, o esparramamento urbano. Esse contém um controle geopolítico, atenuando os ímpetos de massas oprimidas e reivindicantes (Paviani, 1989). A cidade tem, portanto, suas próprias características em termos de ocupação espacial e empregatícia, gerando um quadro de desqualificação da maioria composta por migrantes e superqualificação de segmentos específicos, principalmente dos escalões superiores do funcionalismo público.

Não obstante a grande variedade de ocupações, o informal detém características comuns. Participam deste uma maioria de adultos de meia idade, entre os 45 e 60 anos, mas os jovens começam a se infiltrar e ocupar espaços. O nível de escolaridade é baixo, em geral não superando a quarta série do Ensino Fundamental. No estudo sobre São Paulo estes dados são semelhantes e as considerações apontam para uma mesma conclusão: a população de baixa escolaridade é a principal formadora do informal, haja vista a residual absorção do mercado de trabalhadores desqualificados.

O cotidiano cria no grupo a capacidade de elaborar regras, crenças e tipos de condutas próprias. Isso promove a reação interna bem como externa ao grupo, sendo necessárias negociações constantes no processo de interação social. É nessa situação de embate que o conhecimento adquirido imprime uma identidade grupal, justificando-a

e legitimando-a. Com o tempo, esse conhecimento tende a ser naturalizado, parte do senso comum, sendo uma ação quase mecânica nas interações diárias.

A relação deles como empregadores reflete uma ambigüidade que aparece principalmente nas feiras, lugar de concentração e “fácil” controle da informalidade pelo Estado. Os donos das barracas muitas vezes possuem firma registrada e podem se comprometer a assinar a carteira de trabalho de seus empregados, mesmo que seu comércio seja em última instância ilegal, posto que na maioria das vezes seu produto é contrabandeado ou “pirateado”. Além disso, muitos trabalhadores não apresentam uma perspectiva quanto ao seu futuro do ponto de vista *previdenciário*, mesmo porque, apesar de conhecerem a vantagem da carteira assinada, boa parte ignora o trabalho regulamentado e tampouco concebe o funcionamento da aposentadoria, ainda mais por ser uma contribuição que pesa enormemente e que acreditam render muito pouco. Afinal, ninguém respeita uma aposentadoria que se aproxima dos 30 dólares. Ademais, a juventude que procura a inserção no mercado de trabalho encontra suas expectativas frustradas e acaba por se alocar na informalidade. Desqualificação, falta de experiência e uma concorrência muito agressiva no mercado, somados à escassez de vagas são as causas deste problema (Pochmann, 2000).

Ponderar sobre a trajetória da informalidade pressupõe localizar a representação do Sistema Nacional de Emprego – SINE/DF, uma das iniciativas do governo nas políticas de emprego. Porém, é uma instituição que procura a inserção formal e, desta maneira, não tem ligação direta com a informalidade. O percurso do jovem no mercado de trabalho começa por sua inscrição no SINE, cuja intermediação fica difícil para os que não possuem uma boa qualificação. Isso rebate na permanência do trabalhador no posto de trabalho bem como no salário e na qualidade de vida. Apesar dos objetivos do SINE, em intermediar a relação empresa/trabalhador, este pouco pode fazer para conter as expectativas do mercado quanto à exigência de qualificação e à dificuldade dos trabalhadores em romper com a baixa escolaridade para se adequarem às regras do mercado.

Mesmo que isso venha a ocorrer, supondo-se, com uma imensa campanha educacional e de formação profissional, não significa que estancaria a atividade informal, posto que a competição entre os trabalhadores é muito maior e mais avassaladora do que entre as empresas. Há mais demanda do que oferta por postos de trabalho. Isso coloca a empresa em privilégio e com autonomia de criar critérios de seletividade, muitas vezes alheios às necessidades do posto a ser ocupado. Um exemplo: a exigência de conhecimentos básicos de inglês para concorrer a um posto de auxiliar de limpeza. Há ainda que se ponderar sobre a disposição das pessoas a se submeterem novamente ao sistema educacional, que representa esforço e dedicação, quando a

realidade reclama por comida na mesa para si e para os filhos. A sobrevivência não é subsidiada pelo Estado ao se optar pelo retorno à escola. Além de todas estas considerações, há ainda o fato de não ser evidente para esses trabalhadores que a aquisição de um certificado e a preferência pela formalidade vá resultar em melhor salário.

Logo, não existe política pública específica para atender aos trabalhadores em informalidade porque a legislação não o abrange, nem reconhece suas formas de organização. Conforme salienta um alto funcionário do SINE/DF, em entrevista concedida, não existe um interesse real por parte do poder público para inserir a informalidade.

As agruras diárias do trabalho informal ganham visibilidade na jornada de trabalho, em média 60 horas semanais, somadas 4 horas de locomoção entre a residência e o local de trabalho. Os efeitos mais imediatos são a difícil convivência dos diferentes interesses no centro da cidade; há um embate constante pelo espaço, que se compõe como um mosaico fragmentado, construindo ambientes desiguais, de disputa e de atuação, no qual as desigualdades sociais são re-elaboradas (Kuyumjian, Negrão de Mello e Santos, 2001). A distância da residência não teria significado não fosse pelo efeito disso para a organização familiar. A nocividade é colocada na responsabilidade, principalmente materna, de abandonar a prole à própria sorte, corroborando para a crescente violência social.

Todavia, a principal preocupação dos trabalhadores informais está nos fiscais do governo. Esses são a materialização da imprevidência estatal, cuja função histórica tem sido, em 500 anos, a de engordar os cofres públicos extorquindo o trabalhador. Imagem que persevera a qualquer discurso institucional sobre a importância da contribuição individual para o bem estar coletivo. O cerne da questão está na legitimidade do Estado, que pouco avançou na construção do Estado de Direito e menos ainda conteve as apropriações indevidas do patrimônio público, evadido para “paraísos fiscais”, consoante denúncias levadas a efeito pela mídia. Não surpreende, portanto, que, embora muitos jamais tenham sequer visto um fiscal, a ira seja intensa e generalizada. No entanto, existe uma certa compreensão de que esse serviço é uma obrigação do fiscal enquanto empregado do Estado. O que é absolutamente inaceitável para os trabalhadores informais é a atitude governamental que promete lugares fixos, regularização e reconhecimento, mas reduz sua ação à punição da fiscalização. Desse modo, resta a eles a instabilidade econômica e social, o que impede a estes trabalhadores programarem a adesão previdenciária. O que fica retido é que a falta de apoio institucional, o excesso de exigências regulatórias, a instabilidade financeira e a perseguição incondicional lançam o trabalhador informal à marginalidade, ao desrespeito e à desvalorização. Embora se digam portadores do mais nobre sentido social, de se identificarem como trabalhadores que ganham a vida de-

centemente e, portanto, muito distantes dos vagabundos e criminosos. O peso dos alicerces legais impede que se absorva o trabalho em si, como valor social, para além do seu conteúdo mercadológico.

Eles se reconhecem como trabalhadores dignos e requerem o reconhecimento público como tais.

A identificação de sua experiência pessoal em outros indivíduos, também na informalidade, rompe com a distância entre a situação legal do exercício de uma atividade e o direito natural à sobrevivência e à dignidade. Assim, a representação que emerge desse embate toma expressão pela subjetividade do indivíduo e pela sua distância em relação à sociedade como um todo, não atuando como negação da norma, mas sim como reconhecimento de que a situação de informalidade engendra uma lógica particular. Sua individualidade constrói um corpo particular de representações que engloba as relações cotidianas, os espaços de circulação, inventariando um referencial particular que germina no trabalho mútuo. Dessa forma, de modo contingente, a cooperação adquire forma e evolui para solidariedades que incluem do local de trabalho ao transporte e, finalmente, a residência do trabalhador. São arranjos também informais mantidos pela lógica doméstica (Maffesoli, 1997), da ajuda mútua e do compartilhar do “nós comunitário”, construindo um sentido para a vida da comunidade, mesmo que distante dos propósitos do Estado.

No cenário da cidade de Brasília, as representações elaboradas pelos trabalhadores informais produzem uma “encenação dramática” (Goffman, 1985), na qual os atores identificam seu próprio personagem e localizam seu lugar no cenário para interagir com seus pares e com outros atores, seja o Estado, o trabalhador formal ou os empresários. Funcionam, as representações de si e do social como estruturas cognitivo-afetivas (Moscovici, 2001) que nascem das interações cotidianas e a montagem de estratégias para enfrentar a mobilidade e a diversidade do mundo (Farr, 1995). Portanto, estar na informalidade significa aprender a ler o social, assumindo posição para melhor indicar sua adequação e distância da norma e, ao mesmo tempo, evidenciar sua natureza versátil.

Todo o campo conflitual que essa situação produz, bem como a comunicação que veicula, não podem ser entendidos como efeito unicamente da visão dicotômica da sociedade, mas, e principalmente, devem ser assimilados como um processo de mediação social que as representações incorporam. No fluxo de aceitar/rejeitar, o indivíduo aprende, pelo conhecimento reflexivo sobre a atuação e a expectativa, a adequação ao grupo e/ou ao social, a colocar em pauta sua vivência e como interagir com diferentes atores sociais. A isso nenhuma política social ou pública pode se contrapor, porque, em efeito, é um conhecimento obtido e compartilhado pelo grupo e repassado de geração a geração de forma dinâmica.

#### **4 – A apropriação do direito – a difícil relação com o estado**

Ao considerar o direito do trabalho, deve-se antes apreciar o trabalho como um fenômeno social em movimento (Leite, 1997; Reimann e Kuyumjian, 2001) e, portanto, um direito do homem exercer sua humanidade. Enquanto o movimento do trabalho na modernidade centrou-se na demarcação dos campos de atuação e na definição das profissões, a pós-modernidade nos ofereceu imagens múltiplas sobre as modalidades de trabalho, o contratual, o autônomo, o artesanal, o precarizado, o informal, o doméstico e o voluntário como expressões das discontinuidades e da dinâmica social. Destaca-se dessa dinâmica o tempo virtual com implicações na re-conceitualização do emprego e na definição de parâmetros de validação e controle do trabalho.

Lembrando um caleidoscópio, a dimensão do trabalho-emprego, como referência fundamental das relações sociais capitalistas, não responde nem às novas práticas, nem às novas demandas. A flexibilização abriu um buraco no coração do sistema regulador, posto que existem alternativas para as categorias empregado/empregador que a lei tenta incorporar em sua seara, desnudando o próprio limite do Estado como depositário de uma razão social. Assim, o trabalho tem de ser visualizado em dois aspectos, no jurídico, que se refere aos direitos do trabalho e ao direito ao trabalho (Reimann e Kuyumjian, 2001) e seus fundamentos sociais e econômicos. O âmbito do jurídico, caucionado pela Constituição Federal, assegura o trabalho como direito social e prescreve normas jurídicas rígidas para o exercício de uma atividade. A liberdade individual está submetida ao sancionado por lei. Isso não tem impedido o exercício do trabalho, e mais, não pode ser argumento para a redução do direito do trabalho. Se o trabalho é um direito humano e também um direito social, em nada justifica a redução dos direitos incorporados na forma da lei via processos de desregulamentação para atender às exigências da flexibilização. A desregulamentação não tem implicação direta na absorção dos desempregados e/ou subempregados, porque o problema não se fundamenta no trabalho, mas na racionalidade empresarial. Não é por acaso que Giddens (1991) chama a atenção para o caráter da transformação da vida social impulsionada pela complexa divisão do trabalho que a ordem industrial impõe. São mudanças que afetam as noções de classe social, de categoria profissional e, a bem da verdade, de direitos trabalhistas.

O que se pretende salientar aqui é que o trabalho não se reduz à racionalidade empresarial. O trabalho é uma exemplaridade da dinâmica social, dos diferentes modos como os homens se manifestam e se organizam, produzindo e ampliando o universo simbólico. Nessa linha de raciocínio, defende-se a ampliação do campo jurídico para cobrir as diversas formas de trabalho e não negar este direito sob o pretexto de defender o direito ao trabalho. Incorre-se no equívoco de retirar da cena política todo o esforço das lutas trabalhistas que simbolizam a



conquista de condições mínimas e justas de trabalho, pautadas na concepção de justiça e de cidadania.

Afirmar que o Brasil não realizou o projeto de pleno emprego não é um jogo de linguagem, é descortinar o modo como os lugares sociais foram sendo construídos no contexto histórico, pelo fato da normatividade do assalariamento não atingir a maioria dos trabalhadores. Ao ouvir a voz das principais matrizes capitalistas, que uniformizavam os métodos e desintegravam as diferenças, abafou-se a vitalidade e as múltiplas vozes e fazeres que vão existindo de modo periférico e sob condições desconhecidas. Então, a questão a ser colocada, não está nem na dicotomia direito ao trabalho/direito do trabalho, uma falseta, nem na contraposição entre trabalho formal e informal, mas na capacidade do Estado de ampliar o campo jurídico para dar visibilidade e regularidade a diferentes modos de produção, objetivando o direito à vida, à dignidade e à cidadania, porque participar do mercado produtor, mais do que produzir riqueza, significa ter a senha de passagem para diferentes esferas do social, mediada pelo dinheiro.

Quando os trabalhadores em informalidade afirmam desconhecer o trabalho formal porque dele nunca participaram e porque na história familiar ele foi periférico, estão nos informando a distância abissal entre o Estado e a realidade social. Tais trabalhadores contam com a rede de solidariedade e a indicação de amigos e familiares para encontrar um espaço de trabalho, claro na informalidade. Trabalhar e sobreviver são a meta principal das famílias, agora em “situação”, posto que não contam com o apoio institucional. Não há, pois, surpresa no fato de começarem ainda muito jovens a trabalhar. A surpresa está no entendimento que possuem da valorização do trabalho formal ao afirmarem que os que se submetem a empregos formais geralmente percebem menos pelo trabalho. O Estado não foi capaz de, em quase um século de trabalho regulamentado, sintonizar os trabalhadores com o discurso da legalidade e da previdência. O que lhes escapa deste vago discurso são benefícios que desconhecem nas práticas e hábitos comunitários, como férias, 13º salário e aposentadoria e que só fazem sentido se agregados à massa de dinheiro disponível para reduzir as dívidas acumuladas. Nesse sentido, compreendem mais a idéia de receber de modo regular um salário, o que facilita ter crédito na praça e planejar aquisições em longo prazo.

Apesar das imagens distorcidas que emergem dos discursos dos trabalhadores informais, estes identificam, e corretamente, como vantagem o “status” que o emprego com vínculo pode proporcionar, em especial no funcionalismo público. Avaliam o cumprimento da jornada de trabalho imposta, metaforizada no relógio de ponto, como um peso do qual se está livre ao trabalhar informalmente. Recurso discursivo que só se explica como justificativa psicológica, uma vez que a informalidade cobra com mais rigor a permanência no local de trabalho.

Situação complexa que absorve as mazelas do sistema e se contrapõe ao trabalho formal, como o outro que o aliena e o distancia. A essa leitura se junta a idéia de independência por estar livre da figura do patrão. Isso revela duas coisas: a imagem negativa do patrão que se constrói no interior das classes subalternas; a falseta que esta idéia gera nos sujeitos agora submetidos à impiedosa regra do mercado consumidor, que se nutre do desejo fabricado pelos compradores. Contra isso nada podem, porque não controlam, nem têm acesso a essa fatia do mercado, o marketing.

Sobrevivência, vulnerabilidade e fiscalização sobressaem na dinâmica da atividade informal. A concorrência interna não é regulada, a fiscalização ganha fórum de autonomia, a renda é duvidosa. Assim, a vida também se torna incerta e pouco a pouco a alma e o caráter do sujeito vão sendo minados, sucumbindo os valores éticos que dão sustentáculo ao social. Este é o grande risco que atemoriza os governos do primeiro mundo, mais uma realidade a ser confrontada no terceiro mundo.

Essa situação coloca em cena dois discursos, a defesa da formalidade e a circunstancialidade da informalidade, que na condição de desvantagem assimila e joga com o discurso da formalidade, como uma forma de se apropriar do direito que só se concretiza na formalidade. Dito de outra forma, o trabalhador não se reconhece no discurso proferido pelo Estado e se apropria deste discurso para validar suas ações. Por exemplo, ao discorrerem sobre as reações espetaculares contra o confisco da mercadoria, ao denunciarem o desrespeito às suas atividades associativas ou comunitárias, ao evidenciarem as atitudes de colaboração interna, ao destacarem a prioridade com a educação, de qualidade, para os filhos, estão manifestando mais do que uma crença, mas a sintonia que mantêm com o discurso oficial, da importância desses elementos para a vida social. Entretanto, a fala denuncia também a inexistência de uma postura mais crítica, posto que ao se remeterem a essas questões o fazem salientando a atenção individual para elas e em hipótese alguma a relacionam com a idéia ou com o ideário coletivo.

São discursos desarticulados, até porque estes sujeitos estão soltos sem nenhuma orientação ou norte institucional que funcione como referência e segurança, portanto, manifestam o imediatismo. Um pasticho, por desconhecerem a essência do que falam, embora saibam que este é um discurso autorizado e de autoridade que promove reconhecimento e funciona como um fio condutor que oferece o direito de falar. Nós estamos falando aqui da produção de sentidos, da articulação discursiva como dispositivo do capital simbólico. É no campo da linguagem que as imagens e a realidade são ditas. Estrategicamente, a formalidade ocorre ao nível da associação, legalmente registrada enquanto pessoa jurídica. Isso facilita a convivência

no ambiente comum a todos que ocupam um determinado espaço, pela sistematização da limpeza e da segurança do local de trabalho, além de se constituir como uma forma de representação junto ao governo no que concerne à ampliação da tolerância estatal e à redução da fiscalização, como garantias de sobrevivência e manutenção do grupo. Esse pacto de silêncio e de cordialidade produz a autoconfiança nos trabalhadores informais de que sua atividade detém o reconhecimento informal do Estado, o que não deixa de ser verdade, principalmente porque este sabe da natureza das atividades e faz vistas grossas. O orgulho que salta dos discursos é o fato de serem economicamente ativos e não dependerem de programas de assistência social. Há, pois, a consciência de que as políticas assistenciais atuam como forma de estigmatizar e controlar os indivíduos, escondendo destes as relações dos problemas sentidos com o contexto global da sociedade (Faleiros, 2000).

O que se constata de mais dantesco é o fato destes existirem para o fisco, mas serem desconhecidos das políticas públicas. Assim, além de re-atualizarem o discurso oficial que procura consagrar um limite arbitrário, que, neste caso, refere-se à distinção entre o formal e o informal, ainda institui e atribui uma competência e um direito que promove uma hierarquização na cidadania exercitada e afeta a identidade. O imperativo está na fórmula que define prestígios e imposições e marca territórios. O discurso proferido pelos trabalhadores informais não indica disposições duradouras, é signo exterior que adquire sentido no fluxo do movimento da lógica do mercado e, conseqüentemente, por estarem fora do vínculo funcional, re-atualizam o discurso oficial que não poderia ser outro. Até para lembrar a contribuição de Bourdieu (1996), o discurso proferido não é e não pode ser autêntico, para a exigência da eficácia simbólica do discurso, como um ritual que legitima e media as relações entre os que proferem e os que recebem o discurso. Assim sendo, a performance é mais ou menos esperada porque o locutor detecta da própria prática social o que se espera que seja dito. Portanto, as políticas públicas servem mais como balizamento de quem está dentro e de quem está fora da política e, também, de acesso ao Estado do que como um instrumento eficaz de inclusão social.

## **5 - Conclusão**

O debate sobre os modos de apropriação do direito, na abrangência da experiência dos trabalhadores informais, aponta para a quase inexistência de políticas públicas direcionadas para estes trabalhadores e para os dilemas do Estado em organizar e mobilizar ações que respondam às crescentes demandas postas por esse segmento. Permanece no corpo social a imagem do Estado repressor, dificultando sua

capacidade de conduzir a novos pactos coletivos. Os sujeitos percebem as políticas públicas sob um aspecto imediatista, não manifestando a compreensão dessas políticas como direitos do cidadão e não se identificando com este cidadão que o Estado reclama. Sua existência lacunar ganha vivacidade à medida que se vêem como parte integrante do corpo social ou quando se submetem à especificidade do assistencialismo.

Esse é um problema novo especialmente por ser fruto do crescimento agravado da informalidade. Não reconhecendo a informalidade como uma manifestação que emerge das práticas sociais, o Estado coloca o trabalhador na informalidade em oposição às atividades formais. Conseqüentemente, as estratégias de intervenção governamental tendem a ser seletivas e exclusivistas, reforçando a segregação e a desigualdade social. Talvez essas intervenções fossem mais condizentes com a realidade, caso considerassem a informalidade como um espaço do mercado de trabalho e não concentrassem suas análises apenas nos movimentos cíclicos da formalidade.

Nesse novo cenário, a sociedade civil poderia ser entendida como incorporada ao Estado, rompendo com a separação abstrata entre Estado/sociedade civil, porque o Estado não seria entendido como uma transcendência à sociedade, mas como uma manifestação desta sociedade. *Locus* no qual emerge a autoridade estatal como demonstração do reconhecimento e da legitimidade auferidos pelos cidadãos.

Infelizmente, o que emerge do embate da complexa situação do mercado de trabalho contemporâneo é o fato do Estado lançar o trabalhador, em desvantagem, desprotegido e desempregado, para fora da arena pública. Agrava o quadro o fato deste trabalhador não ter perfil condizente com as exigências da assistência, ficando assim lançado à própria sorte. Isto impulsiona a continuidade da informalidade.

Coexiste, por trás da relação Estado/sociedade civil, no novo cenário social e político brasileiro, a questão dos atores sociais que, por meio de novas práticas sociais, vão incidir sobre a gestão da coisa pública. Trata-se de um novo movimento a partir do qual os atores exigem o reconhecimento e a valorização do que fazem, mas com a certeza de que nenhum benefício será concedido pelo Estado. Estabelece-se um campo de luta, no qual novos interesses podem ser negociados. Para tanto, a sociedade civil deve reconhecer a importância política do Estado e o Estado, por seu lado, deve incorporar na noção de sociedade civil os segmentos que se fazem representar no campo político, embora não se constituam como categoria organizada.

Essa é uma reflexão que remete à análise do político elaborada por Maffesoli (1997) como instância que determina a vida social, porque é de lá que se garante a coesão e a coerção social. Isso permite, de um lado, compreender a servidão voluntária, cuja lógica repousa na

idéia de cimento social e violência e, de outro, a ampla concepção do político por se referir à relação com o outro. Por se remeter aos modos como os conflitos emergem e são resolvidos.

## Bibliografia

- Abranches, Sérgio Henrique.(1994) “Política social e o combate à pobreza”, em Abranches, S.H., Santos, W.G. dos & Coimbra, M.A. (eds.), *Política social e o combate à pobreza* 3ª ed, Rio de Janeiro, Zahar, 9-32.
- Antunes, Ricardo. (1995) *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 3ª ed, São Paulo, Cortez.
- Antunes, Ricardo. (2000) *Os sentidos do trabalho. Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 2ª ed, São Paulo, Boitempo.
- Balibar, Etienne. (1992) “Inégalités, fractionnement social, exclusion, nouvelles formes de l’ antagonisme de classe ?” em Affichard, Joëlle e Foucauld, Jean-Baptiste de. *Justice sociale et inégalités*. Paris, Esprit, 149-163.
- Bourdieu, Pierre. (1996) *A economia das trocas linguísticas. O que falar quer dizer*. São Paulo, Edusp.
- Castel, R. (1995) *Les metamorphoses de la question sociale. Une chronique du salariat*. Paris, Fayard.
- Castoriadis, Cornelius. (1982) *A instituição Imaginária da Sociedade*. 3. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- Dalbosco, Eduardo e Kuyumjian, Marcia de M. M.(1999) “Os desafios de Compreender o Trabalho Informal”, *Ser social: revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da UnB*, nº 5,jul,-dez.,189-220 .
- Dubet, François.(1994) *Sociologie de l’expérience*. Paris, Seuil.
- Dupas, Gilberto. (1999) *Economia global e exclusão social. Pobreza, emprego, Estado e o futuro do capitalismo*.São Paulo, Paz e Terra.
- Faleiros, Vicente. (2000) *A Política Social do Estado Capitalista*. São Paulo, Cortez.
- Farr, Robert M. (1995) “Representações sociais: a teoria e sua história”, em Guareschi, Pedrinho e Jovechelovistch, Sandra (eds.) *Textos em representações sociais*. 2ª ed. Petrópolis – RJ, Vozes, 31-62.
- Filgueiras, Cristina Almeida Cunha.(1995) “Trabalho, sociedade e políticas sociais”, *Serviço Social & Sociedade*, nº 49, nov., 29-42.
- Freire, Lúcia M.B. (1999) “Reestruturação produtiva edesestruturação social do trabalho no Brasil nolimiar do século XXI”, *Ser social: revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da UnB*, nº 5, jul.-dez.,45-64.
- Fuentes, Maritzel Ríos. (1997) “Setor informal e reestruturação produtiva: uma

- alternativa de emprego nos anos 90?”, em Carleal, Liana e Valle, Rogério (eds.) *Reestruturação produtiva e mercado de trabalho no Brasil*. São Paulo, Hucite-Abet, 357-374.
- Giddens, Anthony. (1991) *As conseqüências da modernidade*. São Paulo, Unesp.
- Goofman, Erving. (1985) *A representação do eu na vida cotidiana*. 4ª ed, Petrópolis-RJ, Vozes.
- Grau, Nuria Gunill. (1998) *Repensando o público através da sociedade. Novas formas de gestão pública e representação social*. Rio de Janeiro, Revan; Brasília-DF, ENAP.
- Kuyumjian, Marcia de M. M., Negrão de Mello, Maria T. F. e Santos, Carolina C. B. (2001) “Vivências Cotidianas do Trabalho Informal em Brasília”, *Ser social: revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da UnB*, nº 9, jul.-dez., 187–216.
- Larangeira, Sônia M. G. (1999) “Realidade do trabalho ao final do século XX”, *Ser Social: revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social. Departamento de Serviço Social da UnB*, nº 5, Brasília, 23-44.
- Leite, Marcia de P. (1997) “Reestruturação produtiva e sindicatos: o paradoxo da modernidade”, em Leite, Marcia de P. (ed.) *O trabalho em movimento*. Campinas- SP, Papirus, p. 9-30.
- Maffesoli, Michel. (1997) *A Transfiguração do Político – a tribalização do mundo*. Porto Alegre, Sulina.
- Mattoso, Jorge. (1995) *A desordem do trabalho*. São Paulo, Scritta.
- Moscovici, Serge. (2001) “Das representações coletivas às representações sociais: elementos para uma história”, em Jodelet, Denise (ed.) *As representações sociais*. Rio de Janeiro, Eduerj, 45-66.
- Mota, Ana Elizabeth. (2000) “Cultura e Crise da Seguridade Social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência Social brasileira nos anos de 80 e 90”. São Paulo, Cortez.
- Paviani, Aldo. (1989) *Brasília: a metrópole em crise: ensaios sobre urbanização*. Brasília, Editora da Universidade de Brasília.
- Pereira, Potyara A. P. (1983) *A Política Social no Contexto das Políticas Públicas (Funções e Tendências)*, Série Serviço Social, Nº 8. Brasília, UnB, Mimeo.
- Pereira, Potyara A. P. (1994) *Concepções e Propostas de Políticas Sociais em Curso: tendências, perspectivas e conseqüência*, Brasília, NEPOS/CEAM/UNB, Mimeo.
- Pochmann, M. (1999) *O trabalho sob fogo cruzado*. São Paulo, Contexto.
- Reomann, Marcos F. (2002) *Cidadania e contratos atípicos de trabalho. As políticas sociais e o ordenamento do trabalho*. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor.
- Reimann, Marcos F., Kuyumjian, Marcia de M.M. (2001) “Direito humano e

direito social: para onde vai o trabalho?”, *Revista de Informação Legislativa*, Ano 38, N° 150, Brasília: Senado Federal/Secretaria Especial de Editoração e Publicações/Subsecretaria de Edições técnicas, abr.- jun., 145-155.

Sennett, R. (1999) *A corrosão do caráter: as conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo*. Rio de Janeiro, Record.

Telles, Vera da Silva. (1990) “Espaço Público e Espaço privado na Constituição do Social: notas sobre o pensamento de Hannah Arendt”, *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, n° 2(1), jan.-jun., 23-48.

### Resumo

A análise nesse texto está fundamentada nos resultados de uma pesquisa interdisciplinar, cujo eixo analítico é o trabalhador na informalidade. O objeto de estudo refere-se ao modo como os trabalhadores se organizam nos vazios criados pelo processo de regulação do trabalho. Considera-se como plano de observação a cidade de Brasília com o objetivo de compreender o movimento do trabalho informal em face da concepção de direito e das políticas públicas. Interessa saber como os trabalhadores se apropriam das políticas sociais e dos direitos de cidadania.

Os resultados da análise dos dados empíricos correlacionados à discussão conceitual apontam para a quase inexistência de políticas públicas direcionadas para esses trabalhadores, para os dilemas do Estado em organizar e mobilizar ações que respondam às crescentes demandas desse segmento. Ao mesmo tempo, os resultados informam sobre o modo imediatista como os trabalhadores percebem as políticas públicas.

### Abstract

The analysis of this text is based on the results of an interdisciplinary research, whose main analytical development is the workers in the informality. The object of the present study refers to the way workers organize themselves in the voids generated by the process of work regulation. The city of Brasília is considered as the focus of observation, in order to understand informal labor movement in relation to legal conception and public policies. It is of interest the knowledge as how workers preempt social policies and civil rights.

The results of the analysis of empirical data correlated with conceptual discussion points out to the almost inexistency of public policies directed toward these workers; to the State dilemmas in organizing and mobilizing actions that respond to the growing demands of this segment. At the same time, results inform about “immediatist” ways as how workers perceive public policies.

**Palavras-Chave:** trabalho informal, Estado, representação social, políticas sociais, direitos sociais.